



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

**PROCESSO** : 0006431-25.2025.6.07.8100

**INTERESSADO** : ASSESSORIA DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ASSUNTO** : Republicação do aviso de contratação.

### **Decisão N° 1056/2026 - TRE-DF/PR/DG/GDG**

Trata-se da contratação direta de empresa visando à aquisição de medalhas distintivas e pastas porta diplomas, para utilização na cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, que ocorrerá até abril/2026.

Conforme consta da Decisão 605 (1981031), esta Diretoria-Geral aprovou a Minuta de Aviso de Contratação Direta 1 (1980039) e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133/2021 c/c o art. 14, § 9°, da Portaria Presidência n° 94/2024 (1599369), alterada pela Portaria Presidência n° 68/2025 (1782981) e demais normas aplicáveis e, ainda, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021.

Ocorre que pretensos licitantes apresentaram questionamentos em face do Aviso de Contratação Direta 1/2026.

Dentre os questionamentos apresentados, destaca-se a impugnação formulada pela empresa WB Soluções e Assessorias Personalizadas EIRELI, na qual são apresentadas alegações referentes à necessidade de exigência da Licença de Operação (LO) e da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Conforme entendimento da SAO (1990281), tais alegações revelam-se relevantes e apresentam indícios de plausibilidade jurídica e técnica. Diante disso, fez-se necessária a análise da equipe de planejamento da contratação, uma vez que se tratam de requisitos técnicos diretamente relacionados ao objeto contratado. Assim, a ASLIC, com anuência da SAO, procedeu à suspensão da dispensa eletrônica.

Instada, a ASCOM (1991056) apresentou como possível solução a ser avaliada quanto a questão ambiental, a exigência de Declaração a ser apresentada pela empresa, conforme o modelo proposto (1991074).

Nesse sentido, a SEDCO encartou a versão final da Minuta de Aviso de Contratação Direta 1 (1992312), e procedeu à inserção do texto da Declaração de Sustentabilidade Ambiental (1991074) no Anexo IV ao Aviso de Contratação Direta, passando a figurar como documento a ser encaminhado juntamente à Proposta, nos termos do item 5.4.1.

Ante o exposto, estando de acordo com os atos realizados e registrados nos autos, aprovo a Minuta de Aviso de Contratação Direta 1 (1992312).

Na oportunidade, autorizo a republicação do aviso de contratação.

Encaminhe-se à SAO, em prosseguimento.

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral, em 25/02/2026, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992989** e o código CRC **38DC3BD0**.